Ofício Nº PMCL/SEPLAN/098/2025
Conselheiro Lafaiete, 09 de junho de 2025.

À
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Assunto: Resposta ao requerimento nº503/2025 - Protocolo 7458/2025

Prezados,

Conforme dispõe o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 147/2021, "a empresa que utiliza os postes de iluminação pública como suporte de seus cabeamentos fica obrigada a comunicar previamente ao órgão competente do Município de Conselheiro Lafaiete das atividades de lançamento do cabo/fibra para ampliação ou manutenção de rede, assim como a proceder à retirada daqueles que não estão mais sendo utilizados."

No entanto, não houve, por parte da empresa Oi ou de seus representantes, qualquer comunicação prévia ao Município referente à manutenção, ampliação ou retirada de cabos, em desacordo com a norma citada.

Destacamos que a utilização dos postes é regida por contratos firmados entre as operadoras e a CEMIG, empresa responsável pela gestão da infraestrutura.

Dessa forma, a retirada dos cabos da extinta empresa Oi é de responsabilidade da própria operadora, cabendo à CEMIG prestar os devidos esclarecimentos quanto à permanência desses equipamentos nos postes. Sugerimos, portanto, que a concessionária seja acionada para a devida resposta.

Atenciosamente,

JOAO PAULO DA SILVA PASSOS:10411761633

Assinado de forma digital por JOAO PAULO DA SILVA PASSOS:10411761633
Dados: 2025.06.09 13:21:24 -03'00'

João Paulo da Silva Passos
Secretário de Planejamento

Rua Coronel Albino | Nº 160 | Fonte Grande | Tel.: (31) 3764-9812 - Ramal 1088
E-mail: planejamento@conselheirolafaiete.mg.gov.br
www.conselheirolafaiete.mg.gov.br